



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

FLS. Nº 229  
jm

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 975

Página 4 de 5

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.739, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2021, a Sra. **ANDREIA APARECIDA RODRIGUES**, portadora do RG nº 30.xxx.xxx-5 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de **"MONITOR"**, com vencimentos fixados na Referência "3", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

**Artigo 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

#### Atos de Pessoal

#### TERMO DE POSSE

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2023, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Jair César Nattes**, compareceu a Sra. **VANIA MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº 45.xxx.xxx-3 SSP/SP.

Nomeada pela Portaria nº 8.735, datada de 11 de dezembro de 2023, para o cargo de **"MONITOR"**, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

**Vania Maria da Silva**  
Empossada

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de

2023, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Jair César Nattes**, compareceu o Sr. **LUCAS LEONARDI DA SILVA**, portador do RG nº 42.xxx.xxx-1 SSP/SP.

Nomeado pela Portaria nº 8.737, datada de 11 de dezembro de 2023, para o cargo de **"MOTORISTA DE AMBULÂNCIA"**, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossado, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

**Lucas Leonardi da Silva**  
Empossado

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2023, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Jair César Nattes**, compareceu a Sra. **ANDREIA APARECIDA RODRIGUES**, portadora do RG nº 30.xxx.xxx-5 SSP/SP.

Nomeada pela Portaria nº 8.739, datada de 11 de dezembro de 2023, para o cargo de **"MONITOR"**, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

**Andreia Aparecida Rodrigues**  
Empossada

#### Licitações e Contratos

#### Rescisão

#### TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO 045/2023 - CARTA CONVITE Nº 006/2023 - PROCESSO Nº 073/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: MASTER ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 045/2023 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DOS RESULTADOS DE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

FLS. N.º 225  
m

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 975

Página 5 de 5

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E  
EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP.

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023 - PREFEITO  
MUNICIPAL - JAIR CÉSAR NATTES

Cardoso, 12 de dezembro de 2023.

Fabício Clemente

Assistente de Administração

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75  
Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 219  
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [tributos@cardoso.sp.gov.br](mailto:tributos@cardoso.sp.gov.br)  
Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. Nº 226  
*[Handwritten signature]*

\*\*\*\*\*

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Contrato N° 045/2023  
Processo n° 073/2023 – Carta Convite n° 006/2023  
Motivação: Decisão Processo Judicial 1002585-  
12.2023.8.26.0128

Senhor Prefeito

Em razão da decisão proferida junto ao processo judicial citado acima, existe a necessidade de devolução dos valores percebidos pela municipalidade a título de inscrições destinadas ao concurso público 001/2023, assim, mister se faz que a empresa contratada para tal objeto, forneça a listagem das inscrições efetivadas, inclusive as que por espontaneidade do candidato foram efetivadas mais de uma inscrição.

De posse das inscrições, necessário que seja disponibilizado no sitio da prefeitura ficha para cadastro dos candidatos solicitantes da devolução dos valores efetivamente pagos.

A providencia anterior, se faz necessária para a devida restituição para quem de direito, e que este processo seja claro, transparente e válido.

Solicito assim, a devida anuência para que todos os procedimentos sejam colocados em tramite e cumprida a decisão judicial proferida.

Cardoso/SP, 12 de Dezembro de 2023.

*[Handwritten signature]*  
Luiz Gustavo Canteras Scarillo Falotico Correa  
Secretário de Administração e Finanças

Ao Exmo Senhor  
Dr. JAIR CESAR NATTES  
PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARDOSO